DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.556 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito AdicionalSuplementar* até a importância de *R$345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)*, distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020301CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 206 - 10.301.0035.2171.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 135.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 207 - 10.301.0035.2171.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 208 - 10.301.0035.2171.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 231 - 10.301.0036.2180.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 180.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 243 - 10.301.0038.2215.0000ATEND. ODONTOLOGICO.....29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....345.50,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020301CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 204 - 10.301.0035.2170.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA.....-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 223 - 10.301.0036.2180.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 224 - 10.301.0036.2180.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... -17.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 226 - 10.301.0036.2180.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 10.301.0036.2180.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... -35.000,00

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA

Ficha: 257 - 10.302.0040.2230.0000MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 258 - 10.302.0040.2230.0000MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 259 - 10.302.0040.2230.0000MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -24.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 260 - 10.302.0040.2230.0000MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....-60.000,00

3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 263 - 10.302.0040.2230.0000MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -50.000,00

3.3.90.34.00O. DESP. DE PESSOAL DECOR. DE C. DE TERCEIRIZAÇÃO

Ficha: 275 - 10.303.0037.2210.0000ASSISTENCIA FARMACEUTICA..... -12.500,00

3.1.90.11.00VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 286 - 10.304.0039.2220.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... -30.000,00

3.1.90.11.00VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 293 - 10.304.0039.2222.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....-35.000,00

3.1.90.11.00VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total 345.500,00

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude das adequações feita com a abertura do presente crédito suplementar conforme abaixo detalhado.

Paragrafo Segundo – Estão sendo feito o reforço de dotações usando como fonte de recursos a anulação dentro do mesmo programa, projeto e atividade, conforme contemplado na presente proposta.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 16 de Setembro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.557 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito AdicionalSuplementar até* a importância de *R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),* na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 219 - 10.301.0036.1110.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 230.000,00

4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 235 - 10.301.0036.2181.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... -130.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 237 - 10.301.0036.2181.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Parágrafo Único – Fica alterado o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude das adequações feita com a abertura do presente crédito suplementar conforme abaixo detalhado

Projetos a Atividades

Programa: - 0036 – Atenção Básica **Ação:** 1110 – Aparelhamento da Unid. Atenção Básica **Tipo**: Projeto			
Meta Física Relativa a: Aquisição de Equipamentos – **Unid. Medida**: Num.			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	3	1	4
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	12.000,00	230.000,00	242.000,00

O programa não sofreu alteração, já que está sem suplementada e anuladas dotações de igual valor do mesmo programa

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 16 de Setembro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.558 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar até* a importância de *R$72.000,00 (setenta e dois mil reais),*na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 02.09 Departamento de Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente

02.09.06 Departamento de Água e Esgoto

17.512.0064.1203.0000 Aparelh. do Sistema de Trat. eDistr. De Água 72.000,00

4.4.90.52.00Equip. e Material Permanente

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 02.09 Departamento de Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente

02.09.06 Setor de Infraestrutura Urbana

15.451.0060.1176.0000 Pavimentação Asfáltica – Estado.....-72.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Parágrafo Único – Fica alterado o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude das adequações feita com a abertura do presente crédito suplementar conforme abaixo detalhado

Projetos a Atividades

Programa: - 0064 – Serv. de Trat. eDistr. De Água **Ação:** 1203 – Aparelhamento – do Sistema de Trat. Distr. De Água **Tipo**: Projeto			
Meta Física Relativa a: Aquisição de Equipamentos – **Unid. Medida**: Num.			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	5	1	6
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	30.000,00	72.000,00	102.000,00

Programa: - 0060 – Obras e Infraestrutura Urbana **Ação:** 1176 – Pavimentação Asfáltica – Estado **Tipo**: Projeto			
Meta Física Relativa a: Construção **Unid. Medida**: M²			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	2.000,00	0	2.000.00
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	166.839,82	-72.000,00	94.839,82

Programa

Programa: - 0064 – Serv. de Trat. eDistr. De Água

Meta Física Relativa a	Manter em 100% o Padrão de Qual. Da Água		Unid. Med.	Nota
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**	
2026	100	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**	
2026	526.000,00	72.000,00	798.000,00	

Programa: - 0060 – Obras e Infraestrutura Urbana			
Meta Física Relativa a: Manter ou Aprimorar percentual de moradores Pavim. Calçadas - **Unid. Medida**: %			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	99,17	0	99,17
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	784.800,00	-72.000,00	712.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 16 de Setembro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.559 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar* até a importância de *R$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais),*nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020101GESTÃO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS

Ficha: 017 - 04.122.0015.2010.0000GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020103F. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Ficha: 036 - 08.244.0016.2021.0000FUNDO S. DE SOLID. MUNICIPAL. 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 038 - 08.244.0016.2021.0000FUNDO S. DE SOLID. MUNICIPAL 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020104FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Ficha: 045 - 06.182.0017.2023.0000FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. 1.200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 046 - 06.182.0017.2023.0000FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.. 8.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501SUPORTE ADMINISTRATIVO - PLANEJ. E ORÇAMENTO

Ficha: 421 - 04.121.0050.2270.0000PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS..... 46.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR

Ficha: 442 - 20.605.0057.2281.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 443 - 20.605.0057.2281.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... 45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 445 - 20.605.0057.2281.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... 40.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 451 - 20.606.0057.2082.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... 1.000,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 452 - 20.606.0057.2082.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... 1.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Local: 020901 SETOR DE ENGENHARIA E FISCAL. DE OBRAS

Ficha: 463 - 15.451.0060.2285.0000OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA... 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS

Ficha: 487 - 15.452.0061.2286.0000SERVIÇOS URBANOS.....12.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 488 - 15.452.0061.2287.0000SERVIÇOS URBANOS..... 1.000,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 489 - 15.452.0061.2287.0000SERVIÇOS URBANOS..... 1.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 490 - 15.452.0061.2289.0000SERVIÇOS URBANOS.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020904FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 498 - 18.541.0062.2294.0000MEIO A. E SUSTENTABILIDADE..... 1.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 500 - 18.541.0062.2294.0000MEIO A. E SUSTENTABILIDADE.....22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 502 - 18.541.0062.2294.0000MEIO A. E

SUSTENTABILIDADE.....25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 500 - 18.541.0062.2294.0000MEIO A. E SUSTENTABILIDADE..... 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 506 - 18.541.0062.2295.0000MEIO A. E SUSTENTABILIDADE..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020906DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 524 - 17.512.0064.2297.0000SERV. DE TRAT. E DISTR. DE ÁGUA... 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 536 - 17.512.0065.2298.0000SERV. DE TRAT. DE ESGOTO URBANO.38.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 SETOR DE EVENTOS E TURISMO

Ficha: 548 - 27.695.0070.2325.0000EVENTOS E TURISMO..... 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021002SETOR DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 562 - 27.812.0071.2327.0000ESPORTE LAZER..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 564 - 27.812.0071.2327.0000ESPORTE LAZER..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021801SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL

Ficha: 599 - 28.846.0000.2275.0000ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO... 62.600,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 592 - 04.122.0053.2272.0000SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL.. 10.400,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 021901SERV. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 607 - 26.782.0067.2310.0000CONS. DE ESTR. DE RODAGEM..... 36.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

T o t a l

.....526.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:

02 Poder Executivo

Local: 020101GESTÃO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS

Ficha: 020 - 04.122.0015.2010.0000GESTÃO DO GAB. DO PREFEITO..... -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020102GESTÃO DO GAB. ASSES. JURIDICA MUNICIPAL - AJM

Ficha: 026 - 04.122.0015.2020.0000GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.. -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 027 - 04.122.0015.2020.0000GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO. -9.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020501SUPORTE ADMINISTRATIVO - PLANEJ. E ORÇAMENTO

Ficha: 418 - 04.121.0050.2270.0000PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS..... -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 419 - 04.121.0050.2270.0000PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS..... -18.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020502SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

Ficha: 426 - 04.123.0050.2271.0000PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS..... -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 427 - 04.123.0050.2271.0000PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS..... -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020801SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR

Ficha: 444 - 20.605.0057.2281.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 456 - 20.606.0057.2280.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 20.606.0057.2280.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... -2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 458 - 20.606.0057.2280.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 459 - 20.606.0057.2280.0000AGRIC. E ABASTECIMENTO..... -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901SETOR DE ENGENHARIA E FISCAL. DE OBRAS

Ficha: 465 - 15.451.0060.2285.0000OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA... -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 466 - 15.451.0060.2285.0000OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA. -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ficha:468 - 15.451.0060.1173.0000OBRAS –

INFRAESTR. URBANA.....-16.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 469 - 15.451.0060.1174.0000OBRAS – INFRAESTR. URBANA..... -40.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 471 - 15.451.0060.1176.0000OBRAS – INFRAESTR. URBANA..... -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 473 - 15.451.0060.1178.0000OBRAS – INFRAESTR. URBANA..... -20.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 476 - 15.451.0060.1182.0000OBRAS – INFRAESTR. URBANA.....-21.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 475 - 15.451.0060.1176.0000OBRAS – INFRAESTR. URBANA..... -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020903SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS
Ficha: 485 - 15.452.0061.2286.0000SERVIÇOS URBANOS..... -140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 486 - 15.452.0061.2286.0000SERVIÇOS URBANOS..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020905FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
Ficha: 513 - 16.482.0063.2292.0000HABITAÇÃO E DIGNIDADE.....-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 514 - 16.482.0063.2299.0000HABITAÇÃO E DIGNIDADE..... -40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA
T o t a l
.....
.....526.000,00

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude da reprogramação feita com a abertura do presente crédito suplementar.

Paragrafo Segundo – Estão sendo feito o reforço de dotações usando como fonte de recursos a anulação dentro do mesmo programa, projeto e atividade, conforme contemplado na presente proposta.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 16 de Setembro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.560 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito AdicionalSuplementar até* a importância de *R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais),*nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020202DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 065 - 12.306.0021.2060.0000ENSINO FUNDAMENTAL.....29.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 087 - 12.361.0021.2031.0000ENSINO FUNDAMENTAL.....26.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 091 - 12.361.0021.2031.0000ENSINO FUNDAMENTAL.....70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 107 - 12.361.0021.2045.0000ENSINO FUNDAMENTAL.....82.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 122 - 12.362.0022.2075.0000ENSINO MÉDIO.....6.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 127 - 12.364.0023.2100.0000ENSINO SUPERIOR..... 88.800,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
Ficha: 131 - 12.364.0023.2101.0000ENSINO SUPERIOR..... 12.400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 132 - 12.364.0023.2101.0000ENSINO SUPERIOR..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 146 - 12.365.0024.2105.0000EDUCAÇÃO INFANTIL..... 59.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
T o t a l
.....
.....395.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:
02 PODER EXECUTIVO
Local: 020201CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 057 - 12.361.0020.2030.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC..... -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 058 - 12.361.0020.2030.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC..... -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 060 - 12.361.0020.2030.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC.....-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 061 - 12.361.0020.2030.0000AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC.....-21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020202DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 067 - 12.306.0021.2063.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 069 - 12.306.0022.2061.0000ENSINO MÉDIO..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 070 - 12.306.0022.2065.0000ENSINO MÉDIO..... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 072 - 12.306.0022.2085.0000ENSINO MÉDIO..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 074 - 12.306.0024.2130.0000EDUCAÇÃO INFANTIL..... -28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 076 - 12.306.0026.2110.0000EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 90 - 12.361.0021.2031.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 095 - 12.361.0021.2032.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 103 - 12.361.0021.2040.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 108 - 12.361.0021.2045.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 109 - 12.361.0021.2045.0000ENSINO FUNDAMENTAL..... -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 112 - 12.361.0022.2050.0000ENSINO MÉDIO..... -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 126 - 12.364.0023.1044.0000ENSINO SUPERIOR..... -32.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 133 - 12.364.0023.2101.0000ENSINO SUPERIOR..... -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 134 - 12.364.0023.2101.0000ENSINO SUPERIOR..... -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 177 - 12.365.0026.2108.0000EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS - -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
T o t a l
.....395.000,00

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude da reprogramação feita com a abertura do presente crédito suplementar.

Paragrafo Segundo – Estão sendo feito o reforço de dotações usando como fonte de recursos a anulação dentro do mesmo programa, projeto e atividade, conforme contemplado na presente proposta.

Art. 3º.- Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 16 de Setembro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.561 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar no orçamento vigente até a* importância de *R$32.000,00 (trinta e dois mil e reais),*distribuído nas seguintes classificações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO
Local: 010102SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Ficha: 009 - 01.031.0010.2002.0000AÇÃO LEGISLATIVA..... 32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

T o t a l
.....
.....32.000,00

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010101CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 001 - 01.031.0010.1003.0000AÇÃO LEGISLATIVA..... -32.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

T o t a l
.....
.....-32.000,00

Parágrafo Primeiro – Fica alterado no que couber o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude da reprogramação feita com a abertura do presente crédito suplementar.

Parágrafo Segundo – Estão sendo feito o reforço de dotações usando como fonte de recursos a anulação dentro do mesmo programa, sem alterar a meta física, conforme contemplado na presente proposta.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 16 de Setembro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....